



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos a seguir relacionados.

**ADILAR LORENZON**, Prefeito do Município de Nova Bréscia em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **12 a 27/02/2020**, as inscrições do Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 391/1996, com suas posteriores alterações em especial a Lei Municipal nº 1.811/2011, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.263/2001, baseado no Regulamento de Concursos, **Decreto nº 038/2018**, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - Das Características Gerais.**

**1.1** - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário da prova escrita, do Cargo a ser suprido pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

<b>Cargos</b>	<b>Hora Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade p/Posse</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Horário da Prova</b>
Farmacêutico	20:00	01	Ens. Superior - Concluído	120,00	3.078,73	08:30
Fiscal Municipal	35:00	CR*	Ens. Médio - Concluído	80,00	2.010,08	08:30
Médico 20 horas	20:00	01	Ens. Superior - Concluído	120,00	6.462,77	08:30
Operador de Máquinas	40:00	01	Ens. Fund - Incompleto	100,00	2.407,00	08:30
Operário	40:00	01	Alfabetizado	50,00	1.170,42	08:30

**OBS.:** Comprovação da escolaridade na data da posse. **CR\*** - Cadastro Reserva.

**1.2** - A descrição das atribuições e requisitos para investidura do cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal nº 1.811/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

**02 - Das Inscrições.**

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **14:00 (catorze horas)** do dia **12/02/2020** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **27/02/2020**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuá-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **28/02/2020**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (**depósito**) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos **sem** a identificação com o **CPF**, o **depósito ou transferência bancária** para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou com valor diferente do fixado neste Edital para o Cargo.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

**2.2** - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 4.714-7**, conta nº **407.051-8**, devidamente, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

**2.2.1** - Se o pagamento/depósito for através de transferência bancária ou via aplicativo, esta deverá ser feita de conta cujo titular seja o candidato ou conter o **CPF** ou o **nome** do candidato, para a correta identificação do pagamento/depósito do candidato inscrito no processo do concurso.

**2.2.2** - Conta bancária do Município de Nova Brésia, CNPJ - **88.600.655/0001-41**.

**2.3** - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante original de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

**2.4** - É assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2018 e do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

**2.4.1** - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, até o final do expediente do dia **28/02/2020**, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

**2.4.2** - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

**2.4.3** - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

**2.5** - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Brésia - Concurso Público, Av. Bento Gonçalves, 1.400 - Centro, Nova Brésia/RS - CEP 95.950-000**, até o dia **28/02/2020**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

**2.6** - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário de expediente da Prefeitura*, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições, na Prefeitura Municipal no endereço citado no item **2.5**.

### 03 - Da Homologação das Inscrições.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

**3.1** - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **04/03/2020** e a relação final no dia **12/03/2020**.

**3.2** - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.

### 04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

**4.1** - O Concurso Público para os Cargos de **Farmacêutico, Fiscal Municipal e Médico 20 horas**, constituir-se-á de Prova Escrita:

**4.1.1** - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação
Português	10	2,50	25,00 pontos
Matemática	06	2,50	15,00 pontos
Legislação	04	2,50	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00 pontos

**4.1.2** - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

**4.1.3** - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em *Conhecimentos Específicos* e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

**4.2** - O Concurso Público para os Cargos de **Operador de Máquinas e Operário** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

**4.2.1** - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições de cada Cargo, nos termos da Lei Municipal **nº 1.811/2011**, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	60,00 pontos

**4.2.2** - A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

**4.2.3** - A Prova Prática de Serviço de cada cargo, será realizada por todos os candidatos que realizam a respectiva Prova Escrita, não sendo permitida a realização desta Prova pelos candidatos



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ausentes na Prova Escrita.

**4.2.4** - A Prova Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

**4.3** - Da realização das Provas:

**4.3.1** - A *Prova Escrita* de todos os cargos, será realizada no dia **14 de março de 2020**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação oficial com foto*** e caneta azul ou preta.

**4.3.2** - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

**4.3.3** - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido a **meta-de** do tempo de duração desta prova.

**4.3.4** - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

**4.3.5** - Os candidatos inscritos para os cargos de **Operador de Máquinas e Operário**, ficarão à disposição da Comissão Examinadora o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer no *turno inverso da Prova Escrita ou até em outra data*, dependendo do número de candidatos habilitados.

**4.3.5.1** - Na hipótese desta Prova ocorrer em outra data, a *data*, o *horário* e o *local* da *Prova Prática de Serviço*, serão divulgados juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições.

**4.3.6** - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua *Grade de Respostas*, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora, com o acompanhamento do(s) fiscal(is) de sala.

**4.3.7** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

**4.3.8** - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

### 05 - Dos Conteúdos Programáticos.

**5.1** - Para os Cargos de **Farmacêutico, Fiscal Municipal e Médico 20 horas** o conteúdo programático é o que segue:

**5.1.1 - Português** - Igual para todos.

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

### **Bibliografia sugerida:**

*CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.*  
*FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.*  
*MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.*  
*TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.*  
*ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.*

### **5.1.2 - Matemática - Igual para todos.**

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

### **Bibliografia sugerida:**

*Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: vol. único. São Paulo.*  
*Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva.*  
*Moretti, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo.*  
*Bezerra, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione.*  
*Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto.*

### **5.1.3 - Legislação - Igual para todos.**

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 391/1996 - Plano de Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 1.263/2001 - Regime Jurídico Único;
  - Lei nº 1.811/2011 - Cria Cargos Públicos.

### **5.1.4 - Conhecimentos Específicos - por Cargo.**

#### **5.1.4.1 - Farmacêutico.**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.811/2011** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 1.765/2010 - Conselho Municipal de Saúde.
- c) Legislação Federal:
  - Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
  - Decretos nº 74.170/1974, 85.878/1981, 7.074/2002, 5.912/2006, 7.426/2010, 7.827/2012 e 8.077/2013;
  - Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

13.021/2014;  
atualizações;

- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Leis nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/1976, 7.802/1989, 9.965/2000, 11.343/2006 e
- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e
- Resolução CFF nº 596/2014 - Código de Ética Profissional.

- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;
- e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;
- f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;
- g) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*;
- h) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 10" e Sistema aplicativo "MS-Office 2010", ou superiores.

### 5.1.4.2 - Fiscal Municipal.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.811/2011** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 969/1996 - Código de Posturas, com suas alterações;
- Lei nº 1.055/1997 - Código de Edificações, com suas alterações;
- Lei nº 1.299/2002 - Política Ambiental, com suas alterações;
- Lei nº 1.325/2002 - Diretrizes Urbanas, com suas alterações;
- Lei nº 1.535/2006 - Código Tributário Municipal, com suas alterações;

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal 1988, arts 145 a 192;
- Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional;
- Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades;
- Lei Complementar nº 116/2003, ISSQN dos Municípios, com suas alterações;

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*;

d) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 10" e Sistema aplicativo "MS-Office 2010", ou superiores.

### 5.1.4.3 - Médico 20 horas.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.811/2011** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 1.765/2010 - Conselho Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e

atualizações;

- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;
- e) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde;
- f) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;
- g) Doenças - prevenção - cura;



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

- h) Vigilância Sanitária;
- i) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição;
- j) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 10" e Sistema aplicativo "MS-Office 2010", ou superiores.

**5.2** - Para os Cargos de **Operador de Máquinas** e **Operário**, o conteúdo programático é o que segue:

### **5.2.1 - Da Prova Escrita:**

#### **5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais.**

- a) Interpretação de Texto; e Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;
- b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples e compostos;
- c) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 391/1996 - Plano de Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 1.263/2001 - Regime Jurídico Único;
  - Lei nº 1.811/2011 - Cria Cargos Públicos.

#### **5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.**

- a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.811/2011** com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

### **5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.**

- a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.811/2011**, com suas posteriores alterações, com a utilização de equipamentos e/ou ferramentas conforme atribuições de cada Cargo. Para a realização desta parte da Prova, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado.

**5.2.3** - Para o cargo de **Operador de Máquinas**, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº **9.503/1997**, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima "**C**" para a realização da Prova Prática de Serviço.

**5.3** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no site da Prefeitura: [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br) ou [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br).

## **06 - Da Avaliação das Provas.**

**6.1** - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova e nos cargos com Prova Prática de Serviço, o somatório destes pontos com a pontuação obtida conforme Planilha de Avaliação.

**6.2** - A nota máxima da Prova Escrita e da Prova Prática de Serviço, nos casos em que esta ocorrer, conjuntamente será de **100** (cem) pontos.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

### 07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

**7.1** - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

**7.1.1** - o número da prova do candidato;

**7.1.2** - o nome do candidato;

**7.1.3** - a nota final de cada prova.

### 08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

**8.1** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

**8.1.1** - Para os cargos de **Farmacêutico, Fiscal Municipal e Médico 20 horas**, os que tiverem:

**8.1.1.1** - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e Decreto Municipal nº 038/2018.

**8.1.1.2** - maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

**8.1.1.3** - maior número de acertos em Português;

**8.1.1.4** - maior número de acertos em Matemática.

**8.1.2** - Para os cargos de **Operador de Máquinas e Operário**, os que tiverem:

**8.1.2.1** - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e Decreto Municipal nº 038/2018.

**8.1.2.2** - maior pontuação na Prova Prática de Serviços;

**8.1.2.3** - maior número de acertos em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.

**8.1.3** - Ocorrendo o empate, após observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.1.2**, será aplicado como critério primeiro de classificação, o **art. 440** do Código de Processo Penal (*exercício efetivo da função de jurado*) e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

**8.1.4** - O candidato para usufruir do disposto nos itens **8.1.1.1**, **8.1.2.1** e **8.1.3** deverá encaminhar a documentação comprobatória, devidamente *autenticada em cartório*, no Protocolo da Prefeitura ou via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Concurso Público, Av. Bento Gonçalves, 1.400 - Centro, Nova Bréscia/RS - CEP 95.950-000, até o 28/02/2020, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

**8.2** - O resultado deste Concurso Público será publicado mediante Edital, na forma do disposto no item **13.3** deste Edital.

### 09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessa-





## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

dos, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

**9.1.1** - As Grades de Respostas serão conferidas e visadas pelos **03** (três) últimos candidatos, após conferirem o seu correto preenchimento - questões em branco ou com rasura, na presença do(s) fiscal(is) da sala, sendo as mesmas encaminhadas para a Comissão Examinadora, a qual procederá na correção das mesmas de forma manual, mediante oposição de gabarito.

**9.2** - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

**9.3** - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### 10 - Dos Prazos para Recursos.

**10.1** - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

**10.2** - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

**10.3** - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

**10.4** - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Concurso Público, Av. Bento Gonçalves, 1.400 - Centro, Nova Bréscia/RS - CEP 95.950-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

**10.5** - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

**10.6** - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 038/2018.

### 11 - Disposições Gerais.

**11.1** - Este Concurso Público terá validade de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

**11.2** - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

**11.2.1** - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

**11.2.2** - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**11.3** - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.

**11.4** - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
15/03/2020	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
16/03/2020	Recurso de revisão de questões, dias <b>16 a 18/03/2020</b> .
24/03/2020	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
25/03/2020	Identificação das Provas às <b>14:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
25/03/2020	Publicação das Notas através de Edital.
26/03/2020	Recurso de revisão de Notas, dias <b>26 a 30/03/2020</b> .
03/04/2020	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
03/04/2020	Realização do sorteio de desempate, se houver, às <b>15:30</b> horas na Prefeitura.
03/04/2020	Publicação do Resultado Final.

**11.5** - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## 12 - Da Nomeação e da Posse.

**12.1** - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Próprio de Previdência Social - *RPPS* obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

**12.2** - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**12.3** - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

**12.3.01** - Uma foto 3 x 4, recente;

**12.3.02** - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

**12.3.03** - Carteira de Trabalho;



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

- 12.3.04** - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.05** - CIC - CPF;
- 12.3.06** - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.07** - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.08** - Atestado médico admissional, fornecido por Médico do Município;
- 12.3.09** - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.10** - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.11** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e/ou alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum ou site TJ/RS;
- 12.3.12** - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.13** - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- 12.3.14** - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade e habilitação profissional mínima exigida em Lei, para o exercício das funções do Cargo, *na data da posse*.

### 13 - Das Disposições Finais.

**13.1** - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**13.3** - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no painel de publicações oficiais, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sites: [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 12 de fevereiro de 2020.

**ADILAR LORENZON,**  
*Prefeito Municipal em exercício*

Registre-se e Publique-se,  
Data Supra.

**Marcos Luis Giovanaz,**  
*Oficial Administrativo.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *Farmacêutico.*

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies, aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas.

**Descrição Analítica:** Realizar manipulações e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, manter registro permanente de estoque de drogas, fazer requisições de drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; dispensar medicamentos; elaborar a lista de medicamentos para serem adquiridos pelo Município; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticas; efetuar o controle rigoroso dos estoques da farmácia básica; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas e outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade, bem como, eventualmente, prestar serviços à noite, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Superior completo.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.
- d) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *Fiscal Municipal.*

### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio, saúde e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

**b) Descrição Analítica:** instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; orientar a população quanto ao depósito indevido de lixo em áreas públicas, propondo a colocação de placas educativas ou prestando orientações pessoalmente, visando manter a cidade limpa e evitar a propagação de doenças; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora; uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habite-se); verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar cons-



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

truções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução; bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; auxiliar no cadastramento de vias públicas, levantando dados relativos à urbanização das mesmas, com vistas à manutenção do cadastro urbano da Prefeitura e à cobrança de tributos; fiscalizar a conservação intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município, tais como, licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras; emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura, bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; participar de comissões permanentes ou especiais; exercer a fiscalização do Trânsito no Município de acordo com a Legislação Federal; notificar os infratores de trânsito; sugerir medidas de segurança; orientar pedestres e condutores de veículos, ciclistas e condutores de animais; lavrar ocorrências; providenciar a remoção de veículos; demais atividades fins contidas no art. 24 da Lei 9.503/97; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias Municipais, que exijam a presença do Fiscal Municipal.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
- b) Especial: deslocamento do local do trabalho.

**REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio completo.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *Médico 20 horas.*

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatórios, escolas ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso ao serviço público municipal; executar atos pertinentes à medicina.

**Descrição Analítica:** Prestar assistência médica, desempenhando as atribuições da profissão,; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinar servidores públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por serviço por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e indicar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO: .**

- a) Geral: carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Superior completo.
- c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com registro no Conselho.
- d) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *Operador de Máquinas.*

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizadas, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras, carregadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, terraplanagens, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias Municipais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "C", nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997.
- d) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *Operário.*

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverizações, etc..., aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias Municipais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Alfabetizado.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.